



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3K7XN-TH5RC-YS8MH-Z8KMF>

Livro	REGISTRO GERAL	MATRICULA N.º 3.930	Data 23 de novembro de 1976	Fls. 01
N.º	Ano...1976		Oficial <i>F. Minig</i>	

Imovel: Avenida Jundiaí, nº310, no bairro do Anhangabaú, desta cidade. Uma casa de moradia, com seu respectivo terreno e quintal, medindo 10m. de frente para a avenida Jundiaí, por trinta e cinco metros da frente aos fundos, - de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando-se de um lado com propriedade de Benedito Kneuböll; de outro lado com propriedade de Ary Bardi e de Maria Pastora do Nascimento; e, pelos fundos com propriedade de Isaac Malpaga, estes confrontantes, seus herdeiros ou sucessores.

AV.4:- Em 30 de março de 1.995.-
Pela escritura datada de 25 de janeiro de 1.995, de notas do Tabelião nato de Francisco Morato comarca de Franco da Rocha, deste Estado, livro nº 144 - fls. 580, instruída por aviso-recibo de imposto de 1.995, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, se encontra CADASTRADO na Prefeitura-Municipal local, sob nº 05.064.037-0.- Ató isento de selos e emolumentos.- O Escrevente autorizado *Osibéria Joaquina Pereira Cyprino* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

Proprietário: ANTONIO TORRES VASQUES, espanhol, com permanência legal no País, cic nº014.923.658-15, proprietário, domiciliado nesta cidade à Av. Jundiaí, 310. (Transc. anteriores nºs 45.621 e 45.622 do 1º3-BI).-

R-1/3.930 - Por escritura de 25 de novembro de 1975, do 1º Cartório de Notas desta comarca (Lº468, fls.36vº), prenotada sob nº 6.758, o proprietário ANTONIO TORRES VASQUES e sua mulher HERMINIA MARIA RAMASSINO TORRES, que também é conhecida e se assina Herminia Maria Romancini Torres, brasileira, proprietária, transmitiram por doação o imóvel objeto desta matrícula a FERNANDO TORRES, cic nº164.823.448; ANTONIO TORRES FILHO, cic nº 169.092.758; NIVALDO NICOLAU, cic nº068.691.498 e JULIO TORRES, cic nº 014.967.868, todos brasileiros, casados, proprietários domiciliados nesta cidade, na seguinte proporção:- Fernando Torres 2/6; a Antonio Torres Filho 2/6; a Nivaldo Nicolau 1/6 e a Julio Torres 1/6, pelo preço de R\$140.000,00. - Jundiaí, 23 de novembro de 1976. Eu, *Milton Veiga Zilocchi* (Milton Veiga Zilocchi), escrevente, verifiquei. Eu, *Osibéria Joaquina Pereira Cyprino* (Osibéria Joaquina Pereira Cyprino), escrevente, datilografei. A Oficial, *F. Minig*

R-3/3.930 - Por escritura de 25 de novembro de 1975, do 1º Cartório de Notas desta comarca (Lº468, fls.40), prenotada sob nº 6.759, os proprietários JULIO TORRES e sua mulher NEIDE IOTTI TORRES, brasileira, transmitiram por permuta, uma parte ideal de 1/6, do imóvel objeto desta matrícula,

Onus: R-2/3.930 - Por escritura de 25 de novembro de 1975, do 1º Cartório de Notas desta comarca (Lº468, fls.36vº), prenotada sob nº 6758, o imóvel objeto desta matrícula ficou gravado com usufruto a favor de ANTONIO TORRES VASQUES e sua mulher HERMINIA MARIA RAMASSINO TORRES, que também se assina e é conhecida como Herminia Maria Romancini Torres, pelo valor de R\$ 140.000,00, sem condições. Jundiaí, 23 de novembro de 1976. Eu, *Milton Veiga Zilocchi* (Milton Veiga Zilocchi), escrevente, verifiquei. Eu, *Osibéria Joaquina Pereira Cyprino* (Osibéria Joaquina Pereira Cyprino), escrevente, datilografei. A Oficial, *F. Minig*

AV.5:- Em 30 de março de 1.995.-
Pela escritura supra citada, instruída por certidões de óbitos termos ns. 1.748 - fls. 202 - livro C-90 e 36.724 - fls. 258 - livro C-119, ambas - fornecidas pelo Cartório do Registro Civil local - 1º Subdistrito, respectivamente em 28 de dezembro de 1.984 e 18 de maio de 1.993, consta que em virtude dos falecimentos dos usufrutuários ANTONIO TORRES VASQUES e HERMINIA MARIA RAMASSINO TORRES, que também era conhecida por HERMINIA MARIA ROMANCINI TORRES, ocorridos em 08 de dezembro de 1.976 e 10 de maio de 1.993, foi -

(segue no verso)

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KENNEDY LUIZ DA COSTA QUAL TIERI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2026 às 17:31, sob o número WJAJ126700512280. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0016259-90.1998.8.26.0309 e código Fx4hFWJ.



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3K7XN-TH5RC-YS8MH-Z8KMF>

2 - N	Livro	REGISTRO GERAL	MATRICULA N.º 3.930	Data	23 de novembro de 1976	Fls.
	Ano	1976		Oficial		

Imovel:

COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de S. Paulo

1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL

Tereza Saldanha Diniz
Oficial

Proprietário: a NIVALDO NICOLAU e sua mulher ROMILDA BAGNE NICOLAU, brasileiros, proprietária, com a anuência dos usufrutários ANTONIO TORRES VASQUES e sua mulher HERMINIA MARIA ROMANCINI TORRES, pelo preço de R\$ 23.500,00, sem condições. Jundiaí, 23 de novembro de 1976. Eu, *[assinatura]* (Milton Veiga-Zilocchi), escrevente, verifiquei. Eu, *[assinatura]* (Osibéria Joaquina Pereira Cypriano), escrevente, datilografei. A Oficial, *[assinatura]*

AV.6:- Em 30 de março de 1.995.-
Pela escritura retro citada, instruída por certidão de casamento termo nº 16.299 - fls. 235 - livro B-72, fornecida aos 05 de agosto de 1.986, pelo Cartório do Registro Civil local - 1º Subdistrito, consta que o estado civil do co-proprietário Bernardo Torres, é de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com IBACEMA DE OLIVEIRA TORRES.- O Escrevente autorizado, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

AV.7:- Em 30 de março de 1.995.-
Pela escritura retro citada, instruída por certidão de casamento termo nº 11.478 - fls. 221v9 - livro B-41, fornecida aos 16 de março de 1.966, pelo Cartório do Registro Civil local - 1º Subdistrito, consta que o estado civil do co-proprietário Antonio Torres Filho, é de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com IDAIR APPARECIDA COLLEPICOLA TORRES.- O Escrevente autorizado, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

Onus: autorizado o cancelamento do usufruto objeto do registro nº 02 desta matrícula, ficando em consequência, CANCELADO o referido registro nº 02.- O Escrevente autorizado, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.11:- Em 29 de agosto de 1997.
Pela escritura datada de 27 de agosto de 1997, de Notas do 3º Tabelionato local, Livro nº 188, fls. 339, a proprietária M.V. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, deu em primeira e única HIPOTECA o imóvel objeto da presente matrícula e os imóveis objetos das Matrículas nos 26.596 e 42.075, desta Serventia, em favor do BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A., com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Antonio Carlos Magalhães nº 2.728, bairro de Pituba, inscrito no CGC/MF. sob o número 33.870.163/0001-84, para garantia da dívida, referente ao Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito Fixo no valor de R\$ 1.632.000,00, com vencimento para 15 de agosto de 2.001 e demais condições estipuladas na quele contrato, conforme a presente escritura. A Escrevente, *[assinatura]* (ERIK TERESA PEREIRA). O Escrevente Autorizado, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).

(segue Fl. 02)

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KENNEDY LUIZ DA COSTA QUAL TIERI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2026 às 17:31, sob o número WJAJ126700512280. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0016259-90.1998.8.26.0309 e código Fx4hFwJj.



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula
-3.930-

ficha
-02-

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiá, 30 de março de 1995.-

AV.8:- Em 30 de março de 1.995.-
Pela escritura retro citada, instruída por certidão de casamento termo nº 9.428 - fls. 93vº - livro B-56, fornecida aos 21 de maio de -- 1.955, pelo Cartório do Registro Civil local - 1º Subdistrito, consta - que o estado civil dos co-proprietários Nivaldo Nicolau e sua mulher -- Romilda Bagne Nicolau, também conhecida por Romilda Bagni Nicolau, é de casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77.- O -- Escrevente autorizado, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.9:- Em 30 de março de 1.995.-
Pela escritura retro citada, os proprietários FERNANDO TORRES, -- comerciante, RG. nº 2.530.745-9-SP, cic. nº 164.823.448-87, sua mulher- IRACEMA DE OLIVEIRA TORRES, do lar, RG. nº 7.145.179-SP e cic. número -- 189.176.108-03, residentes nesta cidade, à rua Profº Luis Rosa nº 93; - ANTONIO TORRES FILHO, comerciante, RG. nº 3.558.848-SP e cic. número -- 169.092.758-53, e sua mulher IDAIR APPARECIDA COLLEPICOLA TORRES, do -- lar, RG. nº 3.875.353-SP e cic. nº 153.185.298-01, residentes nesta ci- dade, à rua Cica nº 1.267, Vila Rami; e, NIVALDO NICOLAU, comerciante, - RG. nº 1.669.443-SP e cic. nº 068.691.498-87 e sua mulher ROMILDA BAGNI NICOLAU, também conhecida por ROMILDA BAGNE NICOLAU, do lar, RG. número 3.791.077-SP e cic. nº 128.575.038-14, residentes nesta cidade, à Av. - Professor Giacomo Itria nº 349, Anhangabaú, sendo todos brasileiros, -- casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei número 6.515/77 transmitiram por VENDA, o imóvel objeto da presente matrícula, à MIGUEL BENTO VIEIRA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG. número- 241.374-SSP-AM e cic. nº 042.863.322-68, residente nesta cidade, à rua- Barão de Teffé nº 1.001, Jardim Ana Maria, pelo valor de R\$30.000,00, - com valor venal atualizado para março de 1.995 de R\$18.173,16.- O Escre- vente autorizado, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.10: Em 20 de agosto de 1997.-
Pela escritura datada de 04 de agosto de 1997, de Notas do 3º Ta- belionato local, Livro nº 193, fls. 043, o proprietário MIGUEL BENTO -- VIEIRA, retro qualificado, transmitiu à título de CONFERENCIA DE BENS o imóvel objeto da presente matrícula, a M.V. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA- CÕES LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Jundiá nº 300, inscrita no CGC/MF. sob nº 01.179.467/0001-03, atribuindo-se o valor de R\$ - - - R\$ 30.000,00, com valor venal atualizado para agosto de 1997, de R\$ - - R\$ 23.294,47. - Escrevente, *[assinatura]* (ERIKA TERESA PEREIRA). O Escrevente Autorizado, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).

Av.12:- Em 25 abril de 2005.
Pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de seis (06) de outubro de mil novecentos e noventa e oito (1998), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n.º 96154034, aos vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e noventa e oito (1998), já Microfilmada por esta Serventia e instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos oito (08) de agosto de dois mil e dois (2002), Prenotado nesta Serventia aos onze (11) de abril de dois mil e quatro (2004), sob n.º 215.018, consta que o credor BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A., teve sua razão social alterada para BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Ellen Pupo Sequeira. A Escrevente Autorizada, *[assinatura]* (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.13:- Em 25 abril de 2005.
Pela Ata Conjunta das Assembléias Gerais Ordinária Extraordinária realizada aos vinte e dois (22) de março de dois mil (2000), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n.º 106.839/00-7 e na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob n.º 96244236, em três (03) de maio de dois mil (2000), já Microfilmada por esta Serventia sob n.º 173.454 e instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos oito (08) de agosto

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3K7XN-TH5RC-YS8MH-Z8KMF>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KENNEDY LUIZ DA COSTA QUAL TIERI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2026 às 17:31, sob o número WJAJ26700512280. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0016259-90.1998.8.26.0309 e código Fx4hFWJj.



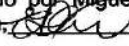
Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

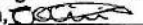
matrícula	ficha
3.930	02
	verso

de dois mil e dois (2002), Prenotado nesta Serventia aos onze (11) de abril de dois mil e quatro (2004), sob n.º 215.018, consta que o credor BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A., teve sua razão social alterada para **BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.**. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Ellen Pupo Sequeira. A Escrevente Autorizada, , (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

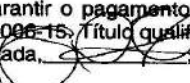
Av.14:- Em 25 de abril de 2005.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos oito (08) de agosto de dois mil e dois (2002), Prenotado nesta Serventia, em onze (11) de abril de dois mil e cinco (2005), sob n.º 215.018, o credor BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A., já qualificada, tendo recebido a importância de um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais (R\$ 1.632.000,00), autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do Registro n.º 11, desta Matrícula, do Registro n.º 42 da Matrícula 26.596 e do Registro n.º 05 da Matrícula 42.075, todas desta Serventia, ficando, em consequência, **CANCELADO** o referido registro n.º 11. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Ellen Pupo Sequeira. A Escrevente Autorizada, , (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

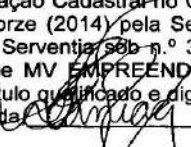
Av.15:- Em 02 de março de 2006.

Em cumprimento ao Ofício 78/21426/2006, expedido em treze (13) de fevereiro de dois mil e seis (2006), pela Delegacia da Receita Previdenciária em Jundiaí-SP – Secretaria da Receita Previdenciária - Ministério da Previdência Social, procede-se a esta averbação para, nos termos do Artigo 64, § 5º da Lei Federal n.º 9.532/97, consignar o **ARROLAMENTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento de dívida para com o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Título prenotado nesta Serventia em dezesseis (16) de fevereiro de dois mil e seis (2006), sob n.º 224.267, qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Michele Ermendes Castellon. A Escrevente Autorizada, , (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.16:- Em 17 de janeiro de 2012.

Em cumprimento ao Ofício 09/DRF/Gabin, expedido em seis (06) de janeiro de dois mil e doze (2012), pelo Ministério da Fazenda - Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí, Prenotado nesta Serventia aos onze (11) de janeiro de dois mil e doze (2012), sob n.º 305.915, procede-se a esta averbação para, nos termos do §5º do Artigo 64 da Lei Federal n.º 9.532/97, consignar o **ARROLAMENTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento de dívida para com a RECEITA FEDERAL, conforme Processo n.º 13839.005416/2006-15. Título qualificado e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu Ferreira. A Escrevente Autorizada, , (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU FERREIRA).

Av.17:- Em 24 de março de 2014.

Pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, fornecido via internet aos vinte e quatro (24) de março de dois mil e quatorze (2014) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, Prenotado nesta Serventia sob n.º 388.546, em dezessete (17) de março de dois mil e quatorze (2014), consta que MV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., possui o CNPJ n.º 01.179.467/0001/03. Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, , (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

Av.18:- Em 24 de março de 2014.

Pelo Mandado Judicial passado aos vinte e nove (29) de novembro de dois mil e treze (2013), pelo MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal desta Cidade e Comarca, expedido nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL – Processo n.º 0001450-82.2012.403.6128 (antigo Processo n.º 309.01.2008.005835-8 ou n.º 508/2008 da Primeira Vara da Fazenda Pública desta cidade e comarca), acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, que a FAZENDA NACIONAL move contra PALHINHA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., VINAJUN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., JOMELE S.A., MONEY PARTICIPAÇÕES S.C. LTDA., MONEY BLANC PARTICIPAÇÕES

- continua na ficha n.º 03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3K7XN-TH5RC-YS8MH-Z8KMF>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matricula
3.930

ficha
03

Jundiaí, 24 de março de 2014

S.C. LTDA., ESTORIL SOL S.A., MMJ PARTICIPAÇÕES LTDA., MV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., TERRAS DO HORIZONTE PARTICIPAÇÕES LTDA., JOAQUIM MEIRA LEITE, MARCELINA DO CÉU LEITE, EDUARDO MEIRA LEITE, LOURDES MEIRA LEITE e ALEXANDRE MEIRA LEITE, para cobrança da dívida do valor de vinte milhões quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinco reais e dezoito centavos (R\$ 20.525.805,18), Prenotado nesta Serventia sob n.º 338.546, em dezessete (17) de março de dois mil e quatorze (2014), foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da MV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ. n.º 01.179.467/0001-03, **PENHORADO** pela **FAZENDA NACIONAL**, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Alexandre Meira Leite, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 25.094.653-1, inscrito no CPF. n.º 180.662.158-43, residente e domiciliado na Rua Francisco Rocco Vidal, n.º 139, nesta cidade. Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada *[assinatura]* (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

Av.19- Em 29 de maio de 2023.
Pela certidão judicial passada aos vinte e dois (22) de maio de dois mil e vinte e três (2023), pela Escrivã Diretora Segunda Vara Federal desta Cidade e Comarca - Tribunal Regional Federal da Décima Quinta Região, expedido nos autos da Ação de Execução Trabalhista - Número de Ordem 1529009220025150021, que ANTONIO NUNES CERQUEIRA FILHO, inscrito no CPF n.º 890.842.845-34 move contra JOMELE S.A., inscrita no CNPJ n.º 52.236.130/0001-21, MMJ PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 06.342.429/0001-43, MV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 01.179.467/0001-03 e ESTORIL SOL S/A., inscrita no CNPJ n.º 52.132.123/0001-80, para cobrança da dívida do valor de um milhão, oitocentos e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos (R\$ 1.805.229,21), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de novecentos e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos (R\$ 902.614,60), Prenotada sob n.º 490.133, nesta Serventia, em vinte e três (23) de maio de dois mil e vinte e três (2023), foi **uma parte ideal correspondente a metade (1/2) ou cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula e do imóvel objeto da Matrícula n.º 42.075, desta Serventia, PENHORADA pelo ANTONIO NUNES CERQUEIRA FILHO, inscrito no CPF n.º 890.842.845-34, tendo sido nomeado como fiel depositária MV Empreendimentos e Participações LTDA. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Gleice Kelly da Silva Costa. A Escrevente Autorizada *[assinatura]* (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).**

Av.20- Em 01 de março de 2024.
Pela certidão judicial passada aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), pela Escrevente Técnico Judiciário da Primeira Vara Federal desta Cidade e Comarca, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal - Número de ordem: 50032203920234036128, que MINISTERIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ n.º 00.394.460.0216-53 move contra MV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 01.179.467/0001-03, VIEIRALVES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.684.591/0001-02, GILBERTO GALBIATTI, inscrito no CPF n.º 132.167.018-40 e EURIPEDES JERONIMO VIEIRA, inscrito no CPF n.º 656.890.388-49, para cobrança da dívida do valor de setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos (R\$ 786.535,99), Prenotada sob n.º 505.369, nesta Serventia, em vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO pelo MINISTERIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ n.º 00.394.460.0216-53, tendo sido nomeado como fiel depositário MIGUEL BENTO VIEIRA, sendo que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada *[assinatura]* (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).**

Av.21- Em 07 de março de 2024.
Pelo Comunicado protocolado sob n.º 202207.2914.02273226-IA-670 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em vinte e nove (29) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), emitido pela Central de Mandados desta Cidade e Comarca - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, referente ao Processo n.º 01529009220025150021, Prenotado nesta Serventia sob n.º 505.572, em vinte e nove (29) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), foi decretada a

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3K7XN-TH5RC-YS8MH-Z8KMF>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KENNEDY LUIZ DA COSTA QUAL TIERI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2026 às 17:31, sob o número WJAI26700512280. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0016259-90.1998.8.26.0309 e código Fx4hFWlJ.



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula
3.930

ficha
03
verso

INDISPONIBILIDADE DE BENS da proprietária **MV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.179.467/0001-03. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada *[assinatura]* (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3K7XN-TH5RC-YS8MH-Z8KMF>



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 23/03/2026 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **3.930**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.**

CERTIFICO mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de Louveira e Vinhedo, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.
Jundiaí, 25/03/2026.

EMOLUMENTOS:	R\$ 45,88
ESTADO:	R\$ 13,04
SEC. DA FAZ.:	R\$ 8,92
REG. CIVIL:	R\$ 2,41
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 3,15
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,38
MIN. PÚBLICO:	R\$ 2,20
TOTAL:	R\$ 76,98
PROTOCOLO	Nº 1101412

Selo Digital: 1116093C3000000113684826F



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3K7XN-TH5RC-YS8MH-Z8KMF>